LEI N° 1963, DE 27 DE JUNHO DE 2006

*Súmula:* Declara de Utilidade Pública a ONG LAPAMUNDI – AMIGOS DA LAPA NO MUNDO, localizada nesta cidade da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito Municipal, a ONG LAPAMUNDI – AMIGOS DA LAPA NO MUNDO, localizada à Rua Coronel Francisco Cunha nº 112, nesta Cidade da Lapa, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.354.795/0001-12.

Parágrafo único – A entidade ONG LAPAMUNDI – AMIGOS DA LAPA NO MUNDO, fica com o *múnus* de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual circunstanciado das atividades, conforme determina a Lei Municipal nº 1071 de 09 de Abril de 1991.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 27 de Junho de 2006.

*Miguel Batista*
Prefeito Municipal